

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 28/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – **ARES-PCJ**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço**, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

1. OBJETO

Programação, manutenção evolutiva e aprimoramento web do sistema eletrônico da ARES-PCJ, compreendendo o Portal Institucional, seu Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) e a Intranet Corporativa

2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$ 26.133,33 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

3. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

Caso não sejam obtidas propostas válidas ou a contratação não se mostre vantajosa para a Administração, poderá ser aplicada a exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **De 03 de agosto de 2026 até 06 de agosto de 2026**.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- para o e-mail: **compras@arespcj.com.br**, ou
- protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Av. Paulista nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A proposta deverá seguir o modelo constante do **Anexo II – Proposta Comercial**.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no **Termo de Referência – Anexo I**, como condição para a contratação.

A Comissão de Contratação poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para esclarecer dúvidas ou verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante **assinatura de Contrato** ou documento equivalente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os prazos de entrega e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:

Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: compras@arespcj.com.br

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

10. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**
- **Anexo III – Declaração Unificada**

Americana, 03 de agosto de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 55/2026

DATA: 31 de julho de 2026
DEMANDA: Programação, manutenção evolutiva e aprimoramento web do sistema eletrônico da ARES-PCJ, compreendendo o Portal Institucional, seu Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) e a Intranet Corporativa
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é uma associação pública constituída sob a forma de consórcio público de direito público, com natureza autárquica, integrante da administração indireta dos entes consorciados, dotada de autonomia administrativa, financeira, orçamentária e decisória.

Instituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e de seu Protocolo de Intenções, a ARES-PCJ exerce, por delegação dos Municípios consorciados, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, atuando na promoção da qualidade, eficiência, transparência, modicidade tarifária e universalização dos serviços prestados à população.

A atuação da Agência abrange atualmente 92 (noventa e dois) municípios, atendendo uma população superior a 11 milhões de habitantes. A ARES-PCJ mantém constante processo de expansão institucional, com potencial de ampliação de sua área de atuação para além dos limites territoriais das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Nesse contexto, a ARES-PCJ desenvolve atividades regulatórias, fiscalizatórias, de capacitação e de relacionamento institucional, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da governança, da regulação e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo promover a atualização evolutiva do site institucional e da intranet da ARES-PCJ, por meio da implementação de novas funcionalidades e melhorias tecnológicas que proporcionem maior eficiência, segurança, acessibilidade e transparência na disponibilização das informações institucionais.

As melhorias contemplam o aperfeiçoamento dos recursos existentes, a modernização da interface dos sistemas, a implementação de painéis gerenciais, novos mecanismos de consulta e gestão de conteúdos, além de otimizações voltadas ao desempenho e à usabilidade, atendendo às necessidades identificadas pela Agência ao longo da utilização das plataformas.

A contratação é necessária para garantir a evolução tecnológica das plataformas web atualmente utilizadas pela ARES-PCJ, preservando a arquitetura existente, a base de dados e os investimentos realizados, aprimorando a comunicação institucional, os processos internos e o acesso da sociedade às informações públicas, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e modernização da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ e devidamente prevista no Plano de Aquisições e Contratações para o exercício de 2026, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais da Agência na promoção da informação.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de programação, manutenção evolutiva e aprimoramento web do sistema eletrônico da ARES-PCJ, compreendendo o Portal Institucional, seu Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) e a Intranet Corporativa, mediante implementação de novas funcionalidades, melhorias de usabilidade, acessibilidade, desempenho e ferramentas de gestão administrativa.

Trata-se de serviço comum de tecnologia da informação, relacionado à programação, manutenção e evolução de sistemas web existentes, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Qtde
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de programação, manutenção evolutiva e aprimoramento do sistema web da ARES-PCJ , compreendendo o Portal Institucional, o Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) e a Intranet Corporativa, mediante implementação de novas funcionalidades, aperfeiçoamento das ferramentas existentes, modernização da interface, melhorias de usabilidade, acessibilidade, desempenho, consultas, relatórios, dashboards e demais funcionalidades previstas neste Termo de Referência, preservando a arquitetura tecnológica e a base de dados atualmente utilizadas pela ARES-PCJ.	01

2.1. ATIVIDADES

O site institucional da ARES-PCJ (www.arespcj.com.br) e a Intranet (i.arespcj.com.br) constituem plataformas próprias de gerenciamento de conteúdo, utilizadas diariamente pelos colaboradores da Agência para criação, edição, publicação e gerenciamento das informações institucionais.

A administração das plataformas é realizada diretamente pelos servidores e colaboradores da ARES-PCJ, por meio das áreas administrativas do site (www.arespcj.com.br/admin) e da intranet, sem necessidade de conhecimento técnico em programação. Atualmente, esses ambientes permitem, entre outras funcionalidades, a criação e edição de páginas, publicação de notícias, inserção de textos, imagens, documentos, editais, resoluções, agendas, menus, links e demais conteúdos institucionais, possibilitando que a própria Agência mantenha e atualize seus portais.

Nesse contexto, a presente contratação não tem como objetivo o desenvolvimento de um novo site ou de uma nova intranet, mas sim a **evolução, manutenção e aprimoramento das plataformas web existentes**, mediante a implementação de novas funcionalidades, programação de melhorias, aperfeiçoamento das ferramentas administrativas, modernização da interface, melhoria da navegação, ampliação dos recursos de gerenciamento de conteúdo e adequações de acessibilidade. Os serviços contratados deverão proporcionar maior autonomia aos colaboradores da ARES-PCJ na administração dos sistemas, reduzindo a necessidade de intervenções da empresa contratada para alterações rotineiras, além de facilitar a localização das informações pelos usuários, aprimorar a geração de relatórios gerenciais, ampliar a transparência institucional e atender às diretrizes de acessibilidade digital aplicáveis aos portais públicos.

Os serviços deverão ser executados nos seguintes ambientes:

- **Portal Institucional:** www.arespcj.com.br;
- **Área Administrativa do Portal:** www.arespcj.com.br/admin;
- **Intranet da ARES-PCJ:** i.arespcj.com.br, abrangendo tanto o ambiente de utilização pelos colaboradores quanto o ambiente administrativo.

As atividades descritas nos itens seguintes referem-se à **programação, manutenção evolutiva e aprimoramento dos ambientes web existentes**, compreendendo implementação de novas funcionalidades, aperfeiçoamento das ferramentas disponíveis, melhorias de desempenho, usabilidade, acessibilidade, gerenciamento de conteúdo e otimização dos processos administrativos, preservando integralmente a arquitetura tecnológica, os sistemas existentes e a base de dados atualmente utilizados pela ARES-PCJ, conforme descrito a seguir:

1. Levantamento e validação dos requisitos

- Realizar reunião inicial com a equipe técnica da ARES-PCJ para levantamento e validação dos requisitos funcionais e técnicos.
- Elaborar cronograma de execução das atividades.
- Definir, em conjunto com a Contratante, a ordem de implementação das funcionalidades e os critérios de homologação.

2. Programação e implementação de dashboards institucionais

- Programar e implementar dashboards para apresentação de indicadores institucionais da ARES-PCJ.
- Permitir a atualização das informações diretamente pelo painel administrativo.
- Desenvolver interface responsiva para acesso por computadores, tablets e dispositivos móveis.
- Disponibilizar gráficos e indicadores de forma clara e intuitiva, observando a identidade visual do portal.

3. Implementação de modelo FAQ/Acordeão

- Implementar componente padrão no formato FAQ/Acordeão (Accordion) para utilização nas páginas do site institucional que contenham perguntas e respostas ou conteúdos estruturados em tópicos.
- Permitir a expansão e o recolhimento individual das informações, facilitando a navegação e a leitura.
- Possibilitar o cadastramento, edição, exclusão e ordenação das perguntas e respostas diretamente pelo painel administrativo.
- Permitir sua utilização em diferentes páginas do portal sem necessidade de nova programação.
- Garantir funcionamento em formato responsivo e compatível com os principais navegadores.
- Atender às diretrizes de acessibilidade adotadas pela ARES-PCJ.

4. Aperfeiçoamento do gerenciamento de banners

- Programar melhorias no gerenciamento dos banners do portal.
- Permitir cadastro, edição, exclusão, ativação, desativação e ordenação dos banners.
- Possibilitar definição de período de exibição, links de direcionamento, imagens para diferentes resoluções e gerenciamento pelo painel administrativo.

5. Implementação de download automático de arquivos

- Implementar funcionalidade que permita o download direto de documentos disponibilizados nas listagens do site institucional, eliminando etapas intermediárias de navegação e proporcionando maior agilidade ao usuário.
- Inserir automaticamente botão ou ícone de download junto aos arquivos disponibilizados, permitindo o acesso direto aos documentos sem necessidade de abertura da página individual da publicação.
- Integrar a funcionalidade ao sistema de gerenciamento de conteúdo existente, mantendo a padronização visual do portal e aplicando automaticamente o botão de download às publicações que possuam arquivos anexados.

6. Reorganização das publicações

- Adequar os critérios de ordenação das notícias, comunicados, resoluções, relatórios e demais conteúdos publicados.
- Permitir parametrização da ordenação por data, destaque ou outros critérios definidos pela ARES-PCJ.
- Melhorar a apresentação das listagens e a localização das informações pelos usuários.

7. Implementação de organograma institucional

- Programar e implementar módulo para gerenciamento do organograma institucional.
- Permitir cadastro, edição, exclusão e reorganização das unidades administrativas e vínculos hierárquicos.
- Possibilitar atualização integral do organograma por meio do painel administrativo, sem necessidade de alterações no código-fonte.

8. Modernização da navegação do portal

- Reestruturar o menu principal e os menus internos do portal.
- Revisar a arquitetura da informação visando facilitar a localização dos conteúdos.
- Melhorar a navegação em dispositivos móveis.
- Adequar menus e atalhos para proporcionar melhor experiência aos usuários.

9. Atualização da identidade visual

- Atualizar elementos gráficos, ícones, botões e componentes da interface.
- Padronizar layouts e estilos conforme a identidade visual da ARES-PCJ.
- Melhorar a experiência do usuário, mantendo compatibilidade com a estrutura existente.

10. Adequações de acessibilidade

- Implementar melhorias visando atender às recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) e das Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG).
- Adequar contraste, estrutura das páginas, descrição de imagens, navegação por teclado e demais recursos de acessibilidade.
- Preparar a estrutura técnica do portal para futura integração com ferramenta de tradução em Libras.

3. METODOLOGIA

Os serviços serão executados de forma planejada, conforme cronograma aprovado pela ARES-PCJ, compreendendo as etapas de levantamento e validação dos requisitos, **programação e implementação das funcionalidades**, testes, homologação pela Contratante, implantação em ambiente de produção e treinamento dos usuários.

Cada etapa deverá ser submetida à aprovação da fiscalização antes do prosseguimento da etapa subsequente.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma físico estabelecido entre as partes, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A Contratada será responsável pela **programação, manutenção evolutiva, testes, implantação das funcionalidades, correção de eventuais inconsistências identificadas durante a homologação e suporte técnico durante o período de garantia**.

5. FERRAMENTAS NECESSÁRIAS

A Contratada deverá utilizar ferramentas e conhecimentos compatíveis com a arquitetura tecnológica atualmente adotada pela ARES-PCJ, preservando a integração com os sistemas existentes, incluindo linguagem PHP, framework Zend, banco de dados MySQL, sistema de controle de versões, ambiente de testes e demais recursos necessários à execução dos serviços de programação e manutenção web.

6. PROFISSIONAL NECESSÁRIO

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional ou equipe técnica qualificada, com experiência em **programação e manutenção de aplicações web**, incluindo conhecimentos em PHP, Zend Framework, MySQL, HTML5, CSS3 e JavaScript, bem como desenvolvimento responsivo, acessibilidade digital, integração de sistemas e gerenciamento de banco de dados.

A equipe disponibilizada deverá ser compatível com a complexidade dos serviços contratados, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade das entregas e o adequado funcionamento das funcionalidades implementadas.

7. GARANTIA

A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados, responsabilizando-se pela correção de falhas, erros ou inconsistências identificadas durante o período de garantia contratual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

SUSTENTABILIDADE

A contratação contribui para:

Aspectos econômicos

- otimização dos recursos públicos por meio da modernização dos sistemas institucionais, reduzindo retrabalhos e aumentando a eficiência dos processos internos;
- aprimoramento da gestão das informações e dos conteúdos publicados, proporcionando maior produtividade dos colaboradores;
- evolução tecnológica das plataformas existentes, preservando os investimentos já realizados pela ARES-PCJ.

Aspectos sociais

- fortalecimento da transparência e do acesso às informações institucionais disponibilizadas à sociedade;
- ampliação da acessibilidade e da usabilidade do site institucional, facilitando o acesso dos usuários aos serviços e conteúdos da Agência;
- melhoria dos canais digitais de comunicação entre a ARES-PCJ, os municípios associados, os prestadores de serviços regulados e a população.

Aspectos ambientais

- incentivo à digitalização de processos e à disponibilização eletrônica de informações e documentos, reduzindo a necessidade de impressões;
- diminuição do consumo de papel e de outros materiais utilizados na divulgação de informações institucionais;
- promoção de práticas administrativas mais sustentáveis por meio da utilização de ferramentas digitais e da modernização dos sistemas institucionais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada **exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso de não haver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a ARES-PCJ abrirá oportunidade para as demais empresas, conforme art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos legais de qualificação, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será processada pelo critério de julgamento de **menor preço**, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços especializados de **programação, manutenção evolutiva e aprimoramento do Portal Institucional, do Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) e da Intranet da ARES-PCJ**, cujas funcionalidades são interdependentes e devem ser executadas de forma integrada, preservando a arquitetura tecnológica e a compatibilidade dos ambientes existentes.

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço** assegura a adequada execução da solução, garantindo a compatibilidade entre as funcionalidades implementadas, a padronização técnica, a responsabilidade por todas as etapas de programação, implementação, testes, homologação e implantação, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, inciso II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, o limite previsto no inciso II é **duplicado para consórcios públicos**, hipótese em que se enquadra a ARES-PCJ, associação pública de natureza autárquica constituída sob a forma de consórcio público de direito público interno.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

A empresa **mais bem classificada**, quando solicitado, deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- g) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml); e
- h) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- i) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de equivalente, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.
- j) Declaração Unificada de atendimento as exigências legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no ato convocatório e na legislação aplicável **(ANEXO)**

CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços de programação e manutenção evolutiva de aplicações web, de natureza comum e passível de execução por empresa individualmente, não se justificando a formação de consórcios para a adequada execução contratual.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prestador de serviço será convocado para assinar o pedido, termo de contrato ou documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, em razão da necessidade de que a Contratada assuma integral responsabilidade pela execução dos serviços de programação e manutenção evolutiva das aplicações web, garantindo a padronização técnica, a compatibilidade das funcionalidades desenvolvidas, a segurança das informações e a adequada fiscalização contratual pela Administração.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo para execução e entrega integral dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Ao final da execução, a Contratada deverá disponibilizar todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência para homologação da ARES-PCJ. Eventuais ajustes apontados durante a homologação deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Contratante.

2) LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos ambientes tecnológicos da ARES-PCJ, compreendendo o Portal Institucional (www.arespcj.com.br), sua área administrativa (www.arespcj.com.br/admin) e a Intranet (i.arespcj.com.br), podendo ser realizados de forma remota e, quando necessário, presencialmente na sede da ARES-PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá à medida que as funcionalidades forem concluídas e disponibilizadas para homologação pela ARES-PCJ, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ordem de Serviço e na proposta da Contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após a conclusão da homologação das funcionalidades entregues, mediante verificação de sua conformidade com os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, formalizando sua aceitação pela fiscalização do contrato.

As funcionalidades que apresentarem inconsistências ou estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência deverão ser corrigidas pela Contratada, sem ônus adicional para a ARES-PCJ, no prazo definido pela fiscalização, permanecendo o recebimento definitivo condicionado à sua regularização.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada em **parcela única**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor contratado, após: conclusão integral dos serviços; homologação das funcionalidades pela ARES-PCJ; emissão da Nota Fiscal; e recebimento definitivo do objeto.

A liquidação da despesa será efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da nota fiscal, após o respectivo aceite da medição pela fiscalização do contrato.

Em caso de enquadramento, a Contratada deverá destacar no documento fiscal o valor do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso usufrua de benefício fiscal, como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Disponibilizar à Contratada os acessos, informações, documentos e demais elementos necessários à execução dos serviços;
- c) Indicar os responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, homologação das funcionalidades e recebimento dos serviços;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade das funcionalidades desenvolvidas com as especificações deste Termo de Referência;
- e) Solicitar correções das funcionalidades que apresentarem inconsistências ou estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos;
- f) Prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e no contrato;
- i) Emitir o aceite das funcionalidades homologadas para fins de medição, recebimento e pagamento.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Executar os serviços de programação, manutenção evolutiva e aperfeiçoamento do Portal Institucional e da Intranet da ARES-PCJ, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Desenvolver, implantar, testar e disponibilizar as funcionalidades previstas, observando os padrões de qualidade, desempenho, usabilidade, acessibilidade e segurança aplicáveis;
- c) Manter compatibilidade com a arquitetura tecnológica atualmente utilizada pela ARES-PCJ, preservando a integridade da base de dados e das funcionalidades existentes;
- d) Executar os serviços utilizando tecnologias compatíveis com o ambiente existente, incluindo PHP, Zend Framework, MySQL, HTML5, CSS3 e JavaScript, ou outras necessárias à perfeita integração da solução;
- e) Corrigir, sem ônus para a ARES-PCJ, as inconsistências identificadas durante os testes, homologação e período de garantia;
- f) Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, softwares, deslocamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- g) Emitir as notas fiscais de acordo com as medições aprovadas pela fiscalização;

- h) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- i) Atender prontamente às solicitações da fiscalização da ARES-PCJ e prestar os esclarecimentos necessários durante a execução dos serviços;
- j) Guardar sigilo sobre informações, documentos, códigos-fonte, credenciais de acesso, bases de dados e demais informações a que tiver acesso em razão da execução contratual;
- k) Não subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados à ARES-PCJ ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços;
- m) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e demais normas aplicáveis à execução do objeto;
- n) Adotar medidas adequadas para proteção das informações e dos dados pessoais eventualmente acessados durante a execução dos serviços, observando as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- o) Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

Essa versão está aderente ao objeto de contratação de **serviços de programação e manutenção evolutiva web**, substituindo todas as referências a impressão gráfica e materiais físicos por obrigações relacionadas ao desenvolvimento, implantação, homologação, garantia e segurança da informação.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ **R\$ 26.133,33** (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme valores estimados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Programação, manutenção evolutiva e aprimoramento web do sistema eletrônico da ARES-PCJ, compreendendo o Portal Institucional, seu Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) e a Intranet Corporativa, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de programação, manutenção evolutiva e aprimoramento do sistema web da ARES-PCJ , compreendendo o Portal Institucional, o Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) e a Intranet Corporativa, mediante implementação de novas funcionalidades, aperfeiçoamento das ferramentas existentes, modernização da interface, melhorias de usabilidade, acessibilidade, desempenho, consultas, relatórios, dashboards e demais funcionalidades previstas neste Termo de Referência, preservando a arquitetura tecnológica e a base de dados atualmente utilizadas pela ARES-PCJ.	1	
			VALOR TOTAL R\$: 0,00

DECLARO que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARO que nossa empresa está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos neste ato convocatório e não estar sujeita a qualquer impedimento legal para participar ou realizar contrato com a administração pública.

DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() REENQUADRAMENTO.

- 1) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome: CPF: RG:

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste ato convocatório e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;
- g) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:
 - g.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
 - g.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)